



Câmara Municipal de Jaguariúna

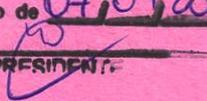
SECRETARIA



Processo Nº 035 Exercício de: 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016 de 2020. Dispõe sobre
autorização ao Executivo para abertura de crédito
especial (valor R\$ 100.000,00)

Nome: Poder Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 07/04/2020

PRESIDENTE

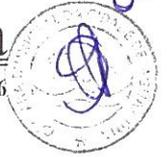
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.
Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº ⁰¹⁶/2020.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Recurso Federal, para investimentos na área da saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Saúde	02.14.02.10.302.0071.2509.449052	Equipamentos e Material Permanente.....	Federal	R\$	100.000,00
-------	----------------------------------	---	---------	-----	------------

Parágrafo único. O crédito a ser aberto correrá à conta de superávit financeiro do período de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de março de 2020.



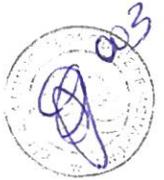
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
04/04/2020	<u>W</u>
PRESIDENTE	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0031/2020.

Jaguariúna, aos 23 de março de 2020.

Senhor Presidente:

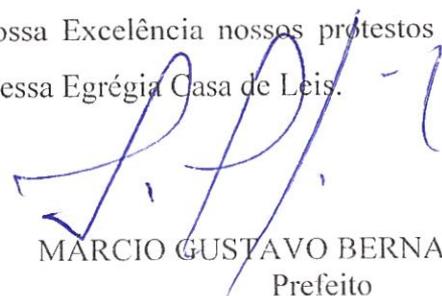
Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

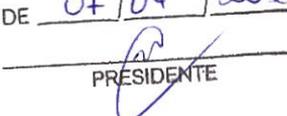
A abertura do aludido crédito especial, por superávit financeiro do período de 2019, é proveniente de Recurso Federal, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e deverá ser utilizado na área da saúde, para equipamentos e material permanente (manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari).

Por tratar-se de propositura de interesse da Administração e da população, solicitamos que a matéria tramite em regime de urgência, na forma Regimental, e acreditamos que os Nobres Edis a acatarão favoravelmente, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

PROTOCOLO
Nº de Ordem <u>0255</u>
Fls. Nº <u>004</u> Livro Nº <u>040</u>
<u>26/03/2020</u> <u>Damio</u> Secretária


MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

LIDO EM SESSÃO
DE 07/04/2020

PRÉSIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



**PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AOS
PROJETOS DE LEIS n.ºs. 13, 14, 15 e 16 de 2020.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Relatora Especial: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA CÁSSIA MURER
MONTAGNER**

Parecer: **FAVORÁVEL para todos os projetos.**

De iniciativa do Senhor Prefeito, os Projetos de Leis em epígrafe dispõem sobre inclusão de Projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n.º 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Lei Municipal n.º 2.612/2019); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 (Lei Municipal n.º 2.668/2019) e dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

No mérito, as propostas dispõem sobre a inclusão do seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

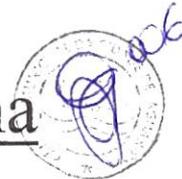
Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00



Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito esclarece que a inclusão do aludido projeto no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Geral do Município e autoriza a abertura de crédito especial, visam dar previsão legal para compor o quadro orçamentário referente ao convênio firmando com a União, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para investimentos na área de saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com efeito, com essas considerações, compete a essa Relatora Especial, na forma regimental, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos Projetos de Lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Assim, os Projetos de Leis nº 13, 14, 15 e 16 são legais, convenientes e oportunos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Desta forma, os Projetos de Leis estão aptos a serem apreciados pelo egrégio Plenário.

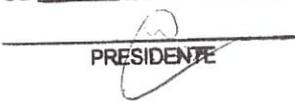
Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2020.


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Relatora Especial Designada

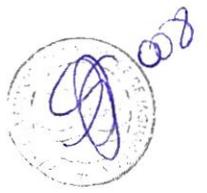
LIDO EM SESSÃO
DE 07/04/2020


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Recurso Federal, para investimentos na área da saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Saúde	02.14.02.10.302.0071.2509.449052	Equipamentos e Material Permanente.....	Federal	R\$	100.000,00
-------	----------------------------------	---	---------	-----	------------

Parágrafo único. O crédito a ser aberto correrá à conta de superávit financeiro do período de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

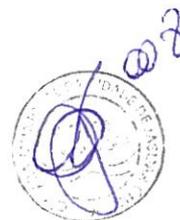
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



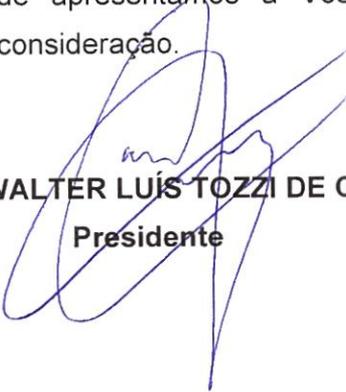
Jaguariúna, 8 de abril de 2020

Ofício n.º 162/2020- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 016/2020, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial (valor: R\$100.000,00), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada aos 7 de abril do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.